Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.164 DE 25 DE janeiro DE 1.973.

DOAÇÃO DOS LOTES Nºs 33 E 34 À
" IGREJA BRASIL PARA CRISTO"

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Barra Mansa, autorizado a fazer a doação dos Lotes de números 33 e 34, com frente para a Rua Projetada que inicia na Rua Maria/ Luiza Gonzaga, medindo cada lote 12 metros de frente, à Igreja Brasil para Cristo, destinados a construção de uma Escola e prestação de assistência social.

Art. 2º - A entidade beneficiada terá o prazo de, no mínimo, três anos, para dar andamento às construções e atender os fins da doação, não podendo fazer uso do imóvel a não ser para os fins previstos no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em / contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de janeiro de 1.973.

DR. LUIZ CARLOS BUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito